



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO Nº 2113/2023      PROTOCOLO GED Nº 11431/2023**

**Referência:** Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento.

**Base legal:** Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014.

**Organização da sociedade civil/proponente:** ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS PRO HOSPITAL PADRE MAXIMO de Venda Nova do Imigrante – CNPJ.: 27.434.802/0001-66

**Endereço:** Rua das Buganvilias, nº 50, Residencial do Bosque, Venda Nova do Imigrante – ES, CEP 29375-000.

**Objeto proposto:** Termo de Fomento entre o município de Venda Nova do Imigrante/ES, através da Secretaria Municipal De Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS PRO HOSPITAL PADRE MAXIMO de Venda Nova do Imigrante, para confecção de artesanato e para a produção da rouparia destinada a Associação Social Filantrópica Padre Máximo.

**Valor total do repasse:** R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais) em parcela única.

**Período de vigência:** Junho de 2023 a Dezembro de 2023.

**Tipo da Parceria:** Termo de Fomento.

**JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE**

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, II;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS PRO HOSPITAL PADRE MAXIMO é a responsável por doar os itens de rouparia para o Hospital, incluindo lençóis, fronhas, cobertores, travesseiros, toalhas, pijamas, camisolas, campos cirúrgicos... e os kits recém-nascido para atender as necessidades de mães carentes, pacientes do HPM.

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS PRO HOSPITAL PADRE MAXIMO é uma associação beneficente de fins filantrópicos, sociais e culturais, constitui sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos, que se integra na comunidade nacional por tempo indeterminada, conforme consta no seu Estatuto.

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS PRO HOSPITAL PADRE MAXIMO, foi fundado em 22 de agosto de 1979 e vem desenvolvendo há mais de 44 anos um trabalho totalmente voluntário voltado ao benefício do Hospital Padre Máximo.

Considerando a capacidade técnica e operacional da Instituição, possui em seu quadro social, fundadores, beneméritos, contribuintes e colaboradores capacitados para a manutenção e o cumprimento de sua finalidade.

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS PRO HOSPITAL PADRE MAXIMO trabalha na defesa e garantia de direitos de seu público-alvo, considerando as situações de violação de direitos identificadas;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS PRO HOSPITAL PADRE MAXIMO, planeja e executa programas e planos de ações correlatos de mobilização, encaminhamento e acompanhamento de usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para acesso a cursos de capacitação, formação profissional e demais ações de inclusão produtiva;

Considerando que os serviços são ofertados nos termos e legislações que norteiam a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando que segundo a Política Nacional de Assistência Social, a Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Considerando também a necessidade da defesa e da difusão da ética, cidadania, dos direitos humanos e de outros valores universais;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS PRO HOSPITAL PADRE MAXIMO busca promover a inclusão social e incentivar o exercício da cidadania. Na área da assistência as atividades sócio assistenciais visam a valorização da autonomia, contemplando as potencialidades de cada usuário;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

Considerando esta situação, o Presente Termo de Colaboração faz-se necessário, pois possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração;

**RESOLVE** firmar o presente Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS PRO HOSPITAL PADRE MAXIMO de Venda Nova do Imigrante/ES, sem a realização de chamamento público, ficando aberto prazo de 05 (cinco) dias para impugnação à presente justificativa, conforme determina o §2º do art. 32 da Lei nº. 13.019/2014.

Venda Nova do Imigrante/ES, 31 de maio de 2023.

---

**BRUNA ZANDONADE FEITOZA**  
Secretária Municipal de Assistência Social